

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 004/2024

## DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES/AS PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário de acordo com a Resolução CNJ 332/2020**”.

### 1 Do curso:

**1.1 Nome:** “Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário de acordo com a Resolução CNJ 332/2020”

**1.2 Modalidade:** Presencial

**1.3 Público-alvo:** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.4 Número de Vagas:** 30 (trinta)

**1.5 Datas:** 22 e 23 de fevereiro de 2024

**1.6 Horário:** 22 de fevereiro – 14h às 18h

23 de fevereiro – 8h às 12h

**1.7 Carga horária:** 8 horas

**1.8 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

### Do conteúdo programático:

Introdução à Inteligência Artificial: conceitos, evolução histórica, aplicações e perspectivas;  
Aprendizado de máquina;  
Aprendizado supervisionado e não supervisionado;  
Processamento de linguagem natural;  
Robótica;  
Mineração de dados;  
IA generativa;  
Os Princípios de IA da OCDE;  
A Carta Europeia de Ética sobre uso da IA em Sistemas Judiciais;  
A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial;  
A Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial da UNESCO;  
Projeto de Lei do futuro marco legal da IA no Brasil;  
Resolução CNJ nº 332/2020;  
Portaria CNJ nº 271/2020;  
Riscos relacionados a falhas na cibersegurança e proteção de dados;  
Riscos de modelos de IA discriminatórios;  
Riscos da falta de transparência algorítmica;  
Riscos pela falta de controle do usuário;  
Controle dos riscos da IA nos tribunais;  
Tratamento de erros e incidentes de IA nos tribunais;  
Análise crítica de experiências de aplicações reais de IA no Judiciário brasileiro, com ênfase na Justiça estadual.

### 3 Da docente:

Magistrada Eunice Maria Batista Prado

### 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 7 a 18 fevereiro de 2024.

**4.2** Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

**4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e

data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 19 de fevereiro de 2024, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

## 5 Das disposições gerais:

5.1 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença no curso.

5.2 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário de acordo com a Resolução CNJ 332/2020**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 01 de fevereiro de 2024

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 005/2024**

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)**

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – “**Linguagem Simples e Visual Law : é preciso repensar a forma de dizer o Direito**”

## 1 Do curso:

1.1 **Nome:** Linguagem Simples e *visual law* : é preciso repensar a forma de dizer o Direito

1.2 **Modalidade :** Remoto síncrono

1.3 **Público-alvo:** Servidores(as) do TJPE

1.4 **Número de Vagas:** 40(quarenta)

1.5 **Datas:** 27 e 28 de fevereiro de 2024

1.6 **Horário:** 9h às 12h

1.7 **Carga horária:** 6 horas

1.8 **Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

1.9 **Recomendação para a sala virtual:** Preferencialmente manter a câmera ligada e o áudio/microfone deverá ser desligado.

\* Recomendações dadas para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

## 2.Do conteúdo programático:

Comunicação jurídica: análise e impactos negativos ao acesso à justiça;

Apresentação de pesquisas do CNJ;

Jurisprudência como foco da prestação jurisdicional;

Identificar o “iceberg” da comunicação jurídica;

O Direito não pode permanecer estático;

Adoção de barreiras disruptivas para descomplicar o Direito.

A inovação a serviço do judiciário;

Implementação da ODS 10 e 16 da Agenda 2030;

Apresentação de conceitos;